



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ARROIO DURO - AUD, LOCALIZADO EM CAMAQUÃ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na SGAN 906 Módulo: “F”, Bloco: “A”, 3º Andar – Edifício Celso Furtado, CEP 70.790-060, em Brasília, Distrito Federal, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, **TIAGO PONTES QUEIROZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 5462623 SSP/PE e do CPF/MF nº 038.392.574-03, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 730, de 25 de março de 2020, publicado no DOU, de 26/03/2020 e a **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DE ARROIO DURO - AUD**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.151.440/0001-32 denominado **CONVENIENTE**, representado pelo Presidente do Conselho diretor Sr. **CELSO BARTZ**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7046849399 - SSP/RS e do CPF/MF nº 704.495.460 - 04, residente e domiciliado no referido município, resolvem celebrar o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio, consoante o processo nº 59000.004835/2001-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até o dia 20 de dezembro de 2021, com o objetivo de disciplinar as obrigações dos convenientes para administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro, localizado no município de Camaquã, no Estado do Rio Grande do Sul, sob a responsabilidade da AUD, conforme Portaria nº 257 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, de 11 de outubro de 1990, que declarou emancipado o Perímetro, e supervisão e controle da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusula do Convênio, não alteradas por este Termo Aditivo.

Pela UNIÃO/MDR/SMDRU:

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Pela Associação dos Usuários do Perímetro de Irrigação Arroio Duro - AUD:

Celso Bartz
Presidente do Conselho Diretor

59700.000001/2012-51

2894956v1



Documento assinado eletronicamente por **CELSO BARTZ, Usuário Externo**, em 19/11/2020, às 11:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 24/11/2020, às 21:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2894956** e o código CRC **ADF7141A**.